



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAIO 2019	JUNHO 2019	JULHO 2019	AGOSTO 2019	SETEMBRO 2019	OUTUBRO 2019	NOVEMBRO 2019	DEZEMBRO 2019	JANEIRO 2020	FEVEREIRO 2020	MARÇO 2020	ABRIL 2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>6.924.864,56</b>	<b>9.670.437,83</b>	<b>7.369.502,93</b>	<b>7.487.521,53</b>	<b>7.027.579,89</b>	<b>6.821.745,37</b>	<b>6.844.264,95</b>	<b>12.069.201,17</b>	<b>7.872.009,57</b>	<b>7.404.557,88</b>	<b>7.286.202,87</b>	<b>7.138.577,36</b>	<b>93.916.465,91</b>	
Pessoal Ativo	5.307.672,13	7.228.201,71	5.730.823,85	5.849.600,39	5.415.131,13	5.209.173,33	5.155.772,29	9.580.970,93	6.075.256,98	5.647.928,73	5.537.787,32	5.390.449,19	72.128.767,98	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.840.258,99	6.690.064,03	5.203.749,65	5.255.055,36	4.883.386,28	4.596.317,36	4.655.835,36	8.432.346,96	5.440.128,28	5.019.538,30	4.907.178,59	4.762.290,05	64.686.149,21	
Obrigações Patronais	467.413,14	538.137,68	527.074,20	594.545,03	531.744,85	553.337,97	559.454,93	1.148.623,97	635.128,70	628.390,43	630.608,73	628.159,14	7.442.618,77	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.617.192,43	2.442.236,12	1.638.679,08	1.637.921,14	1.612.448,76	1.612.572,04	1.688.492,66	2.488.230,24	1.796.752,59	1.756.629,15	1.748.415,55	1.748.128,17	21.787.697,93	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.438.417,79	2.173.800,02	1.459.904,44	1.459.146,50	1.433.674,12	1.433.797,40	1.520.280,06	2.209.780,38	1.617.890,42	1.577.766,98	1.569.553,38	1.569.266,00	19.463.277,49	
Pensões	178.774,64	268.436,10	178.774,64	178.774,64	178.774,64	178.774,64	168.212,60	278.449,86	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	2.324.420,44	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>1.989.363,84</b>	<b>2.634.973,69</b>	<b>2.489.868,91</b>	<b>2.539.340,25</b>	<b>2.197.061,97</b>	<b>1.859.466,54</b>	<b>1.886.005,81</b>	<b>4.199.280,79</b>	<b>2.666.492,73</b>	<b>2.169.750,16</b>	<b>1.997.718,83</b>	<b>1.871.870,34</b>	<b>28.501.193,86</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.284,75	5.177,65	97.261,13	289.732,25	11.676,27	31.516,34	57.701,74	0,00	22.296,04	51.176,43	16.896,05	7.709,59	615.428,24	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	92.414,67	7.604,29	135.763,74	86.761,86	94.375,69	44.439,10	56.193,61	62.501,39	220.174,75	130.519,57	116.574,32	7.584,64	1.054.907,63	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.617.192,43	2.442.236,12	1.638.679,08	1.637.921,14	1.612.448,76	1.612.572,04	1.688.492,66	2.488.230,24	1.796.752,59	1.756.629,15	1.748.415,55	1.748.128,17	21.787.697,93	
Verbas Indenizatórias (Lic. Prêmio Ind., Férias Indenizadas e Terço Constitucional de Férias)	255.471,99	179.955,63	618.164,96	524.925,00	478.561,25	170.939,06	83.617,80	1.648.549,16	627.269,35	231.425,01	115.832,91	108.447,94	5.043.160,06	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>4.935.500,72</b>	<b>7.035.464,14</b>	<b>4.879.634,02</b>	<b>4.948.181,28</b>	<b>4.830.517,92</b>	<b>4.962.278,83</b>	<b>4.958.259,14</b>	<b>7.869.920,38</b>	<b>5.205.516,84</b>	<b>5.234.807,72</b>	<b>5.288.484,04</b>	<b>5.266.707,02</b>	<b>65.415.272,05</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>								<b>VALOR</b>				<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								7.836.527.623,04				-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)								1.000.000,00				-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)								0				-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)								7.835.527.623,04				-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)								65.415.272,05				0,83		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								81.489.487,28				1,04		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								77.415.012,92				0,99		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								73.340.538,55				0,94		

FONTE: Dados do sistema SIAFEM referente ao período de maio a dezembro de 2019. Dados do sistema e-cidade referente ao período de janeiro a abril de 2020.

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
- c) O Relatório foi elaborado utilizando os dados do sistema SIAFEM referente ao período de maio a dezembro de 2019 e dados do sistema e-cidade referente ao período de janeiro a abril de 2020.

Parâcer Prévio Nº107/2001 TCE-RO - Os gastos com inativos e pensionistas dos Poderes e Órgãos do Estado devem ser excluídos dos limites do artigo 20 da LRF e as verbas relativas aos auxílios moradia, creche, alimentação, transporte e escola são de natureza indenizatória.

Parâcer Prévio Nº9/2013-Pleno - As despesas decorrentes do pagamento do terço constitucional de férias deverão ser deduzidas do cômputo com gastos de pessoal na apuração dos limites do art. 20 da LRF.

A despesa decorrente da conversão de férias e licenças-prêmio em pecúnia possui natureza indenizatória, sendo deduzida do cômputo da despesa com pessoal. Fundamento: Súmula nº 125/STJ - "O pagamento de férias não gozadas por necessidade de serviço não está sujeito ao imposto de renda", em razão de sua natureza indenizatória; Súmula nº 136/STJ - "O pagamento de licença-prêmio não gozada por necessidade de serviço não está sujeito ao imposto de renda", em razão de sua natureza indenizatória;

Deliberação exarada na 3ª Reunião do Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em Sessão Administrativa do dia 16 de agosto de 2010 - Abono Pecuniário de Férias e Licença Prêmio consideradas verbas indenizatórias. DM-GP-TC 0477/2017-GP.

Acórdão APL-TC 00135/18 (Proc-e 02066/2017) - Determina o registro do valor das despesas com Pessoal Inativo e Pensionista, nos RGFs dos quadrimestres futuros, no montante da despesa bruta com pessoal, bem como a devida dedução dessa quantia para o fim de apurar o cumprimento do limite de despesa com pessoal previsto no art. 20, II, "a", da LRF.

Ivaldo Ferreira Viana  
 Controlador  
 Matrícula 199

Joanilce da Silva Bandeira de Oliveira  
 Secretária Geral de Administração  
 Matrícula 990625

Paulo Curi Neto  
 Conselheiro Presidente  
 Matrícula 450